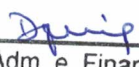


CERTIDÃO

DECRETO Nº 127, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 18 / 08 / 2021


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Prorroga a vigência do Decreto nº 124,
de 09 de agosto de 2021, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de
promover a proteção à vida e o devido resguardo do interesse da coletividade,
atuando na prevenção do contágio e no combate à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da rede
de atenção à saúde, em decorrência de aumentos expressivos na demanda de
serviços de saúde, em decorrência da contaminação pela Corona-vírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 40, de 15 de janeiro de 2021,
que prorrogou o estado de emergência em saúde, no Município de Goiás/GO;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão e da cidadã o direito
fundamental de maior proteção constitucional, sendo dever do Poder Público,
em situações excepcionais, agir com uso do seu poder de polícia administrativa,
ordenando atividades e dispondo sobre as penalidades por infração às suas leis
e regulamentos, nos termos do art. 11, XXXIX, XLV e XLVI, da Lei Orgânica do
Município, adotando todas as ações necessárias, incluídas as de natureza
restritiva a outros direitos, para a salvaguardar o direito à vida,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 124, de 09 de agosto de 2021,
por mais 7 (sete) dias, contados a partir de 18 (dezoito) de agosto de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser
alterado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo por ato do Chefe
do Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de agosto do
ano de 2021.**


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito